

**CONTRATO FMS Nº 050/2019
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 050/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RÁDIO QUILOMBO
DOS PALMARES LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luiz Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.584.712/0001-59, estabelecida à Avenida Luiz Portela de Carvalho, 209, Nova Palmares, Palmares – PE, telefone: (81) 3662-2777, E-mail: novaquilombofm@gmail.com, neste ato representado pelo Sócia Administradora a Sr.ª **RITA JAQUELINE FERREIRA TABOSA LEITE**, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmares - PE, portadora do RG nº 3.269.581 SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 641.676.074-68, residente e domiciliada no Engenho São Manoel, S/N, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP 55.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 008/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 004/2019, Ata de Registro de Preços nº 008/2019**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORAS DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA FM, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.122.0080.2924.0000 – outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08.243.0087.2927.0000 – outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMÍLIA 08.244.0085.2932.0000 - outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00 –
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS 08.244.0086.2941.0000 - outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00 –
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 08.244.0087.2931.0000 - outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00 –
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 08.244.0087.2933.0000 - outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00 –
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CREAS 08.244.0088.2937.0000 - outros serviços pessoa jurídica 3.3.90.39.00 –

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 050/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA GAMELEIRA-PE

CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Social

P/ CONTRATANTE

RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES LTDA - EPP

CNPJ sob o nº 10.584.712/0001-59

RITA JAQUELINE FERREIRA TABOSA LEITE

(Sócia Administradora)

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :